



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Município de São Pedro do Butiá

Secretaria de Obras

Objeto da contratação: Aquisição de materiais e contratação de mão de obra para manutenção de cerca para pista de rodeios do parque Norberto Ten Kathen.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Constitui objeto do presente Termo de Referência a Contratação de empresa especializada para manutenção de cerca para pista de rodeios do parque Norberto Ten Kathen, bem como a aquisição do material necessário para execução do serviço, conforme itens elencados neste estudo técnico preliminar.

O **serviço de conserto/manutenção da pista de rodeio do Parque Municipal de Exposições Norberto Guilherme Ten Kathen e aquisição de materiais para execução do referido serviço**, será necessário para garantir a segurança do público que irá prestigiar o evento "25º Rodeio", que irá se realizar no início de abril.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Pedro do Butiá, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Os itens a serem licitados (serviço de manutenção/conserto da pista de rodeio e aquisição de material) têm natureza de bens e serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme especificações a seguir:

| EM | DESCRIÇÃO | QTDE | UND | R\$ UNIT | R\$ TOTAL |
|----|--|------|--------|------------|--------------|
| 1 | POSTE 12X12CMX2.40M DE CERNE DE EUCALIPTO VERMELHO | 27 | UNID | R\$ 80,93 | R\$ 2.185,11 |
| 2 | TRAMA PADRAO 1,45 M ALTURA DE CERNE DE EUCALIPTO VERMELHO | 20 | UNID | R\$ 11,09 | R\$ 221,80 |
| 3 | LISTAO 15X3,5CM X5M COMP DE CERNE DE EUCALIPTO VERMELHO | 48 | UNID | R\$ 45,98 | R\$ 2.207,04 |
| 4 | LISTAO 15X3,5CM 3M COMP DE CERNE DE EUCALIPTO VERMELHO | 40 | UNID | R\$ 28,63 | R\$ 1.145,20 |
| 5 | POSTE 15X15CM X 2.60M ALT DE CERNE DE EUCALIPTO VERMELHO | 8 | UNID | R\$ 118,30 | R\$ 946,40 |
| 6 | PALANQUE 20X20CM X 2,5M ALT. DE CERNE DE EUCALIPTO VERMELHO | 1 | UNID | R\$ 251,38 | R\$ 251,38 |
| 7 | PARAFUSOS FRANCES 4 POLEGADA 8MM COM ARRUELA E PORCA | 25 | UNID | R\$ 1,20 | R\$ 30,00 |
| 8 | PARAFUSOS FRANCES 5 POLEGADA 8MM COM ARRUELA E PORCA | 70 | UNID | R\$ 1,47 | R\$ 102,90 |
| 9 | PARAFUSOS FRANCES 8POLEGADA 8MMCOM ARRUELA E PORCA | 30 | UNID | R\$ 2,34 | R\$ 70,20 |
| 10 | ARAME OVALADO DE AÇO ZINCADO, DIAMETRO DE FIO 2,7X 2,2 MM (PG 16 X 14) | 500 | METROS | R\$ 1,22 | R\$ 610,00 |
| 11 | ARAME DE ATILHO NÚMERO 2 | 5 | KG | R\$ 21,22 | R\$ 106,10 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

| | | | | | |
|----------------------|--|---|---------|--------------|--------------|
| 12 | CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA: FABRICAÇÃO DE 5 PORTÕES DE LISTÃO; CONFECCÃO DE 110 METROS DE SOBREPOR LISTÃO COM COLOCAÇÃO DE POSTES ENTRE VÃOS. MONTAGEM DE 35 METROS DE PARECE DE MANGUEIRA DE 5 LISTÃO E VÃO DE 2 METROS ENTRE POSTES. CONFECCÃO DE REFORÇO DE ARAME NA PAREDE DE CERCA PRÓXIMO AO PÚBLICO. REPOSIÇÃO DE TRAMAS QUEBRADAS NO PARQUE. SERVIÇO DE ESTICAR OS ARAMES DE AMBOS OS LADOS DA PISTA. REPOSIÇÃO DE LISTÃO EM FALTA NA MANGUEIRA, E SEGURO DO SACA LAÇO | 1 | SERVIÇO | R\$ 8.300,00 | R\$ 8.300,00 |
| R\$ 16.176,13 | | | | | |

Os materiais deverão ser fornecidos em até 03 dias úteis após a ordem de fornecimento.

O serviço deverá ser executado em 15 dias úteis após a assinatura do contrato.

A Contratada deverá fornecer todos os materiais, bem como providenciar o frete para a entrega, custo esse já considerado dentro da proposta da empresa. Estes e demais custos devem estar previstos na proposta de preços emitida.

Nos valores da proposta consignada pela contratada, deverão estar inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

A Contratada assume ainda toda e qualquer responsabilidade para com os seus empregados, na parte previdenciária e trabalhista, eximindo de toda e qualquer responsabilidade a Contratante por eventuais acidentes que possam ocorrer para com o seu empregado e ou este com terceiros em virtude da prestação do serviço ou não.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para os fins da presente licitação os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Estado ou Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) Prova da regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
- c) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- e) Declaração que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo do Decreto Federal nº 4358/2002;

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada para manutenção de cerca para pista de rodeios do parque Norberto Ten Kathen.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preços através do Licitação, PNCP e com 3 fornecedores, conforme documentação em anexo, sendo que os orçamentos foram obtidos com no máximo 12 (doze) meses de antecedência da data de divulgação do presente processo, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 2.315/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, inciso IV da LEI 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 16.176,13.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2.315/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, **o princípio do parcelamento deverá ser aplicado a presente contratação**, tendo em vista que a eventual divisão do objeto não gerará problemas a Administração, pois os materiais a serem licitados podem não ser comuns a todos os possíveis fornecedores.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

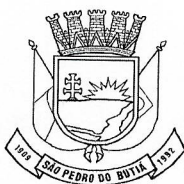
Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. O prefeito municipal indicará o servidor **GERSON SCHER** como gestor e fiscal do contrato, conforme portaria nº 021/2025.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há previsão de impactos.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

São Pedro do Butiá, aos 13 de março de 2025.

GERSON SCHER
Secr. Mun. de Obras

VIABILIDADE DECLARADA PELA
AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ___ / ___ /20___

Prefeito Municipal